



Art. 2º Suspender, imediatamente, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo esse, no prazo de 10 (dez) dias, devolver os mandados da Vara Única Comarca de Piranhas, que se encontrem em seu poder, justificando eventual devolução sem o devido cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição
PORTARIA Nº 1.163, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

Remoção provisória de servidor.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, EM SUBSTITUIÇÃO, DES. FÁBIO COSTA DE ALMEIDA FERRARIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual n. 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Juízo de Direito da Comarca de Piranhas; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0001739-44.2026.8.02.0073,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, provisoriamente, pelo período de 6 (seis) meses, o servidor **Ronaldo da Silva Ferreira**, matrícula nº 88729, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário - área Oficial de Justiça Avaliador, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Poder, da Central de Mandados da Comarca da Capital para a Vara Única da Comarca de Piranhas.

Art. 2º Suspender, imediatamente, a distribuição de mandados para o sobredito servidor, devendo esse, no prazo de 10 (dez) dias, devolver os mandados da Central de Mandados da Comarca da Capital, que se encontrem em seu poder, justificando eventual devolução sem o devido cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. Fábio Costa de Almeida Ferrario
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição

- Magistrados -

Autos n.º 0000358-03.2026.2.00.0802

Ação: Representação

Representante: Maria Hetilene Bezerra Gomes Tostes, Advogada, OAB/RJ 23.716

Representado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital

Nesse norte, com os acréscimos acima, ACOLHO integralmente o parecer supracitado e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o arquivamento dos autos, ante ausência de comprovação de violação aos deveres previstos no art. 35, da LOMAN e demais dispositivos insertos no Código de Ética da Magistratura (Resolução n.º60/2008, do CNJ), o que faço com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000.

Notifiquem-se as partes acerca do conteúdo desta decisão, utilizando-se uma cópia como ofício.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Maceió, 05 de outubro de 2026.

Des. Ivan Vasconcelos de Brito Júnior

Corregedor Geral da Justiça, em substituição

Inspeções Judiciais

JUÍZO DE DIREITO DA INSPEÇÕES JUDICIAIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0015/2026

Processo 0000969-85.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Informações/Solicitações Diversas - REQUERENTE: Conselho Nacional de Justiça - REQUERIDO: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL - Despacho fls. 126/127

Processo 0001859-24.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Acompanhamento CGJ - REQUERENTE: CNJ - REQUERIDO: 8ª Vara Criminal de Maceió - Despacho fls. 587/588

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL CCS Nº 394/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

**PÚBLICO-ALVO: EXCLUSIVAMENTE PARA OS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE ASSESSOR(A).**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**SEGUNDA TURMA - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRODUÇÃO DE MINUTAS - DO CHAT AO MODO AGÊNTICO (PARA ASSESSORES JURÍDICOS)**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “Segunda Turma - Inteligência Artificial na Produção de Minutas — do Chat ao Modo Agêntico (para Assessores Jurídicos)”.

1.2 Docente: Mário de Medeiros Rocha Filho (Juiz de Direito, especialista, mestrando).

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 20 (vinte).

1.6 Datas do Curso: 29 e 30/10/2026 (quinta-feira e sexta-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Maceió: Laboratório de Informática da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **13/10/2026 a 27/10/2026**.

3.3 As vagas ofertadas no presente curso são direcionadas **EXCLUSIVAMENTE para os(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Assessor**, podendo a Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL cancelar a inscrição indevida.

3.4 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. APRESENTAÇÃO DO CURSO:

4.1 Este curso foi desenvolvido para assessores de magistrados que desejam incorporar, de forma segura e produtiva, ferramentas de inteligência artificial generativa à rotina de gabinete. Ao longo de 20 horas, os participantes percorrem uma trilha progressiva: partem dos conceitos essenciais e do marco regulatório do CNJ (Resolução CNJ nº 615/2025), passam pelo uso básico por meio de chat e engenharia de prompt, avançam para fluxos agênticos e ambientes de desenvolvimento (IDEs) e encerram com um laboratório prático de construção de *skills* e resolução de casos reais do gabinete.

A ênfase permanente é a **confiabilidade**: cada técnica é apresentada acompanhada dos respectivos mecanismos de controle (verificação de fontes, prevenção de alucinações, proteção de dados sigilosos e supervisão humana obrigatória), de modo que a IA opere como assistente do assessor — e nunca como substituta do juízo humano.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**5.1 Objetivo:**

Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Explicar, em linguagem acessível, como funcionam os modelos de linguagem (LLMs) e por que produzem erros;
- Aplicar a Resolução CNJ nº 615/2025 e as diretrizes de proteção de dados (LGPD) ao uso cotidiano de IA no gabinete;
- Reconhecer e mitigar alucinações, *prompt injection* e vazamento de dados;
- Redigir prompts estruturados para triagem, pesquisa, síntese e minutagem;
- Escolher, entre Claude, ChatGPT, Gemini, NotebookLM e MinutalA, a ferramenta adequada a cada tarefa;
- Operar fluxos agênticos (Claude Code, Cursor, agentes com uso de ferramentas) sob supervisão;
- Construir e documentar *skills* reutilizáveis (instruções, modelos e verificadores) para o gabinete.

5.2. Público-alvo e pré-requisitos: Assessores, analistas e técnicos lotados em gabinetes de magistrados. Não se exige conhecimento prévio de programação; é desejável familiaridade com o PJe/SAJ e com a redação de minutas.

5.3. Conteúdo Programático:**MÓDULO 1 — INTRODUÇÃO: IA GENERATIVA PARA O GABINETE****1.1 O que é (e o que não é) inteligência artificial**

- Breve linha do tempo: da IA simbólica aos modelos generativos
- IA preditiva x IA generativa; o salto de 2022 (ChatGPT) e o cenário de 2026
- Vocabulário mínimo: modelo, *token*, contexto, *temperatura*, parâmetros, janela de contexto
- Mito e realidade: a IA “entende” o direito?

1.2 Como funcionam os modelos de linguagem (LLMs)

- Previsão do próximo *token*: por que o modelo é fluente sem ser confiável
- Treinamento, *data cutoff* e conhecimento paramétrico x conhecimento fornecido no contexto
- Modelos de raciocínio (*reasoning models*) e o que mudou na qualidade das respostas
- Multimodalidade: texto, PDF, imagem, áudio e planilha como entrada
- Limites estruturais: ausência de acesso a bases oficiais, memória e verificação nativa

1.3 Panorama das ferramentas em 2026



- Assistentes de propósito geral: Claude, ChatGPT, Gemini
- Ferramentas de estudo de fontes: NotebookLM
- Soluções institucionais do Judiciário: MinutalA e outras iniciativas de tribunais; Plataforma Sinapses e o catálogo do CNJ
- Modelos abertos x proprietários; nuvem x execução local: o que importa para o gabinete
- Como acompanhar a evolução das ferramentas sem se perder (fontes confiáveis, *changelogs*, comunidades)

1.4 Onde a IA entra no fluxo do gabinete

- Mapa de tarefas do assessor: triagem, leitura, pesquisa, síntese, minutagem, revisão
- Matriz “ganho x risco”: quais tarefas delegar, quais apenas apoiar, quais nunca automatizar
- Princípio orientador: a IA acelera; o assessor responde
- Entrega do módulo: mapa individual de tarefas com potencial de apoio por IA

MÓDULO 2 — SEGURANÇA E GOVERNANÇA NO USO DA IA

2.1 O marco regulatório do CNJ: Resolução nº 615/2025

- Da Resolução nº 332/2020 à Resolução nº 615/2025: o que mudou
- Princípios: supervisão humana, transparência, explicabilidade, não discriminação, segurança
- Classificação de risco (usos vedados, de alto risco e de baixo risco) e seus reflexos práticos no gabinete
- Uso de ferramentas externas (públicas ou comerciais) por servidores: condições e vedações
- Dever de informar, auditabilidade e registro de uso; o Comitê de Governança de IA nos tribunais
- Deveres do magistrado e do servidor: responsabilidade pelo conteúdo produzido com apoio de IA

2.2 Proteção de dados e sigilo

- LGPD aplicada ao gabinete: dados pessoais, dados sensíveis e segredo de justiça
- O que nunca colar em uma ferramenta externa; anonimização e pseudonimização de peças
- Configurações de privacidade: treinamento com dados do usuário, retenção, planos corporativos
- Diferença entre ferramentas homologadas pelo tribunal e ferramentas de uso pessoal
- Exercício: anonimização de uma petição para uso seguro

2.3 Alucinações: reconhecer, prevenir, verificar

- Tipos: citação inexistente, precedente distorcido, dispositivo legal inventado, fato “completado”
- Por que ocorrem e por que o direito é terreno fértil (nomenclatura previsível, jurisprudência vasta)
- Casos reais de sanções por citações fabricadas no Brasil e no exterior
- Técnicas de prevenção: fornecer as fontes, exigir citação literal, pedir grau de confiança, proibir inferência
- Protocolo de verificação obrigatória: toda referência jurisprudencial e legal é conferida na fonte oficial
- Exercício: caça às alucinações em minuta gerada por IA

2.4 Prompt injection e outras ameaças

- O que é *prompt injection*: instruções ocultas em documentos, e-mails e páginas processadas pela IA
- Injeção direta x indireta; riscos ampliados no modo agêntico (a IA que lê, clica e executa)
- Vazamento de dados via ferramentas conectadas, extensões e *plugins*
- *Deepfakes* e documentos sintéticos como prova: o que o assessor deve suspeitar
- Vieses algorítmicos e o dever de não discriminação
- Entrega do módulo: checklist de segurança do gabinete (o que pode, o que não pode, como verificar)

MÓDULO 3 — INICIAÇÃO: CHAT, ENGENHARIA DE PROMPT E ASSISTENTES DE IA

3.1 Anatomia de um bom prompt

- Os cinco componentes: papel, contexto, tarefa, formato e restrições
- Especificidade, delimitação de escopo e fornecimento de material de referência
- Iteração: refinar a conversa em vez de recomeçar
- Erros comuns (pedidos vagos, ausência de fontes, excesso de confiança)
- Exercício: reescrita de prompts ruins para tarefas do gabinete

3.2 Técnicas de prompt aplicadas ao direito

- *Few-shot*: ensinar pelo exemplo (minutas-modelo do gabinete como referência)
- Raciocínio passo a passo e decomposição de problemas complexos
- Prompts de verificação e autocrítica (“revise a minuta e aponte pontos frágeis”)
- Instruções permanentes: *system prompts*, Projetos (Claude), GPTs personalizados (ChatGPT) e Gems (Gemini)
- Biblioteca de prompts do gabinete: como construir, versionar e compartilhar

3.3 Tarefas básicas do assessor com IA

- Leitura e síntese de peças longas; extração de pedidos, teses e fatos controvertidos
- Triagem e classificação de processos por matéria, complexidade e tema repetitivo
- Verificação de pressupostos processuais e prevenção a partir de checklist
- Apoio à pesquisa jurídica: usar a IA para *organizar* fontes fornecidas, não para *inventar* fontes
- Revisão de estilo, coesão e padronização de minutas
- Prática guiada: da petição inicial ao relatório em 15 minutos

3.4 Apresentação dos assistentes de IA

- Claude: Projetos, análise de documentos longos, artefatos e estilo de escrita; pontos fortes para minutagem
- ChatGPT: GPTs personalizados, pesquisa com navegação, modos de raciocínio; quando preferir
- Gemini: integração com Google Workspace, Gems, janela de contexto ampla
- NotebookLM: pesquisa fundamentada apenas nas fontes carregadas — o antídoto à alucinação para estudo de autos e doutrina
- MinutalA: solução institucional do Judiciário para geração assistida de minutas; fluxo, limites e integração com o processo eletrônico

- Comparativo prático: a mesma tarefa em cada ferramenta
- Entrega do módulo: três prompts estruturados e testados para tarefas reais do participante

MÓDULO 4 — USO INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO: MODO AGÊNTICO E IDEs

4.1 Do chat ao agente

- O que é um agente: modelo + ferramentas + ciclo de planejar, executar e verificar
- Uso de ferramentas (*tool use*): leitura de arquivos, navegação, execução de código, consulta a sistemas
- Protocolos de integração (MCP) e conectores: o que significam para o gabinete
- Autonomia graduada: quando permitir que o agente aja e quando exigir confirmação
- Riscos específicos do modo agêntico (injeção indireta, ações irreversíveis) e salvaguardas



4.2 Ferramentas agênticas na prática

- Claude Code e assistentes em terminal: processamento de lotes de documentos, extração estruturada, geração de relatórios
- IDEs com IA (Cursor, VS Code com Copilot, Windsurf): o ambiente de trabalho como interface, mesmo para quem não programa
- Agentes de pesquisa profunda (*deep research*) e agentes de navegação: uso e limites para pesquisa jurídica
- Demonstração: agente que lê uma pasta de processos anonimizados, classifica por tema e produz planilha de triagem

4.3 Estruturação do conhecimento do gabinete

- Arquivos de instrução persistente (CLAUDE.md, instruções de projeto, *system prompts* institucionais)
- Bases de conhecimento e RAG (recuperação aumentada por geração): minutas-modelo, teses do magistrado, enunciados
- Modelos de minuta como *templates* controlados; padronização sem perda de individualização
- Versionamento e rastreabilidade: registrar o que foi gerado, com qual instrução e quem revisou

4.4 Fluxos de trabalho assistidos por IA

- Desenho de um fluxo completo: triagem → relatório → minuta → verificação → revisão humana → assinatura
- Pontos de controle humano obrigatórios e trilha de auditoria (Res. CNJ 615/2025)
- Métricas de qualidade e produtividade: como avaliar se a IA está ajudando
- Entrega do módulo: desenho de um fluxo agêntico para uma classe processual do gabinete

MÓDULO 5 — LABORATÓRIO PRÁTICO: SKILLS E CASOS REAIS

5.1 Construção de skills para o gabinete

- O que é uma *skill*: instrução reutilizável + modelos + critérios de verificação, empacotados para uso repetido
- Anatomia de uma *skill* de minutagem: gatilho, entradas exigidas, passos, formato de saída, checklist de conferência
- Demonstração ao vivo: construção de uma *skill* de "relatório de petição inicial" do zero
- Demonstração: *skill* de verificação de citações (confronto da minuta com as fontes fornecidas)
- Boas práticas: exemplos, restrições explícitas, testes com casos reais, revisão periódica

5.2 Casos práticos guiados

- Caso 1 — Triagem de lote: classificação de processos e identificação de temas repetitivos
- Caso 2 — Minuta de decisão interlocutória (tutela de urgência) a partir de petição e documentos
- Caso 3 — Sentença em ação de rito comum: do relatório à dispositivo, com verificação de precedentes
- Caso 4 — Análise de embargos de declaração: contradição, omissão e obscuridade
- Cada caso executado em duplas, com rodízio entre ferramentas e revisão cruzada

5.3 Projeto final

- Cada participante (ou dupla) desenvolve uma *skill* ou fluxo para uma necessidade real do próprio gabinete
- Apresentação em 5 minutos: problema, solução, salvaguardas adotadas, resultado
- Feedback coletivo e refinamento

5.4 Encerramento

- Síntese dos aprendizados e princípios inegociáveis (supervisão, verificação, sigilo)
- Plano de implantação no gabinete: primeiros 30 dias
- Comunidade de prática e recursos de atualização contínua
- Avaliação do curso e certificação
- Entrega do módulo: *skill* ou fluxo documentado, pronto para uso

5.4 Metodologia de Ensino: Exposições dialogadas curtas, demonstrações ao vivo, exercícios individuais e em duplas, estudos de caso extraídos de processos anonimizados e laboratório de construção. Cada módulo encerra com uma entrega verificável (checklist, prompt, fluxo ou *skill*).

5.5 Bibliografia:

- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 615, de 11 de março de 2025. Dispõe sobre o desenvolvimento, a governança, a auditoria, o monitoramento e o uso responsável de soluções de inteligência artificial no Poder Judiciário.
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Plataforma Sinapses e catálogo de soluções de IA do Poder Judiciário.
- Documentação oficial das ferramentas: Anthropic (Claude, Claude Code), OpenAI (ChatGPT), Google (Gemini, NotebookLM).
- Guias de engenharia de prompt publicados pelos desenvolvedores dos modelos.

5.6 RECURSOS NECESSÁRIOS:

- Computador por participante, com acesso à internet e contas nas ferramentas utilizadas (Claude, ChatGPT, Gemini, NotebookLM; MinutaIA conforme disponibilidade institucional)
- Conjunto de peças processuais anonimizadas para os exercícios
- Ambiente de terminal/IDE preparado previamente para as demonstrações do Módulo 4

6. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

6.1 Participação nos exercícios e entregas de cada módulo.

6.2 Projeto final: *skill* ou fluxo documentado, com salvaguardas de segurança.

6.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

6.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6.5 Somente poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

7. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

7.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item 5 do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 06 de outubro de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Diretor-Geral da ESMAL

EDITAL Nº 398/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **RESULTADO DO CONCURSO DE REOPÇÃO do XV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**, mediante as regras do Edital nº 355/2026.

A documentação exigida deverá ser enviada, exclusivamente por meio do sistema e-Stagium, no período compreendido **entre 07 de outubro de 2026 e 22 de outubro de 2026**.

REOPÇÃO – CAMPO ALEGRE

Ordem	Nome
1	Levy Nunes Rodrigues

REOPÇÃO – JUNQUEIRO

Ordem	Nome
1	Maria Larianny Batista Dos Santos

REOPÇÃO – MARECHAL DEODORO

Ordem	Nome
1	Mayara Alves Dos Santos

REOPÇÃO – PASSO DE CAMARAGIBE

Ordem	Nome
1	Noemi De Araújo Oliveira
2	Eslaynne Dandara Peixoto Barros

REOPÇÃO – PORTO REAL DO COLÉGIO

Ordem	Nome
1	Ketelly Kawanna Da Silva Ferreira

REOPÇÃO – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Ordem	Nome
1	Rhianna Otavia De Lima Barbosa

REOPÇÃO – UNIÃO DOS PALMARES

Ordem	Nome
1	Emanuella Bernadete Valença Da Silva
2	Victória Honorato Pereira

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico **estagio.esmal.tjal.jus.br**, cabendo ao estudante anexar, no sistema, todos os documentos exigidos no referido Edital, observadas as orientações e os prazos estabelecidos.

Para o envio da documentação, o estudante deverá acessar, no sistema e-Stagium, o menu “Convocação” > “Enviar Documentação” > “Baixar o modelo de declaração”, preencher a documentação pertinente e encaminhar os arquivos solicitados, exclusivamente em formato PDF.

A **fotografia de cadastro** deverá ser recente, de rosto, com enquadramento adequado e fundo branco, permitindo a clara identificação do estudante.

Após o envio, o estudante deverá acompanhar o andamento da documentação diretamente pelo sistema e-Stagium, uma vez que os documentos serão submetidos à análise e validação por esta Coordenação.

Concluída a validação da documentação, o Termo de Compromisso de Estágio será disponibilizado automaticamente no sistema. Após a assinatura do estudante e da Instituição de Ensino, o estudante deverá anexar o Termo de Compromisso no sistema e encaminhar comunicação ao endereço eletrônico **cestagio@tjal.jus.br**, informando a conclusão do procedimento e o envio do referido documento.

1. Antes da geração do Termo de Compromisso de Estágio, o estudante deverá conferir e, se necessário, atualizar seus dados cadastrais no sistema e-Stagium, especialmente as informações relativas à agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

2. O não envio da documentação no prazo estabelecido, o envio em formato diverso do exigido ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização do estágio poderão implicar a não efetivação da contratação, observadas as disposições deste Edital.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió, ou, Agência (379) no Fórum de Arapiraca.

3.1 Outras dúvidas em relação às contas bancárias podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068) e Ag. 379 (+55 82 99841-0071/ 99841-0012/ 99841-0072).

3.2. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta